



LEI MUNICIPAL Nº 813/2021.

Cria no âmbito do Município de Santa Cruz/RN a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo BENEDITO AQUINO SOARES-(Bené), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo BENEDITO AQUINO SOARES-(Bené).

Artigo 2º - Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, individuais ou coletivas, que se destaquem na promoção ou na prática do esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome do nosso Município.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em comum acordo com o gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Artigo 3º - A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação, devendo a proposição ser aprovada pelo plenário da Casa.

Artigo 4º - Cada Vereador poderá indicar 01 (uma) pessoa, que será submetida à aprovação em plenário, para receber a homenagem instituída por esta Lei.

Artigo 5º - A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será feita na Sessão Solene em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 14 de junho de 2021.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 813/2021.

Cria no âmbito do Município de Santa Cruz/RN a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo BENEDITO AQUINO SOARES-(Bené), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo BENEDITO AQUINO SOARES-(Bené).

Artigo 2º - Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, individuais ou coletivas, que se destaquem na promoção ou na prática do esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome do nosso Município.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em comum acordo com o gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Artigo 3º - A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação, devendo a proposição ser aprovada pelo plenário da Casa.

Artigo 4º - Cada Vereador poderá indicar 01 (uma) pessoa, que será submetida à aprovação em plenário, para receber a homenagem instituída por esta Lei.

Artigo 5º - A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será feita na Sessão Solene em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 14 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C042F105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2021. Edição 2549

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>